



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento marca o início da fase de planejamento e apresenta uma análise preliminar para a contratação de uma solução que atenda às necessidades descritas a seguir. O objetivo principal é realizar um estudo detalhado para identificar a melhor solução disponível no mercado, em conformidade com as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública. Serão avaliados todos os aspectos necessários e suficientes para a contratação.

Durante a elaboração do Termo de Referência, que constitui a etapa seguinte a esta análise, poderão ocorrer ajustes mínimos para otimizar o processo antes da preparação do edital. Por exemplo, itens podem ser excluídos, adicionados ou suas quantidades podem ser ajustadas, levando em consideração que a adequação orçamentária só será realizada no momento da elaboração do Termo de Referência, e pode haver limitação de recursos para cobrir toda a demanda.

ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática é uma atividade essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades da Administração Pública Municipal de Grão-Pará/SC. A presente contratação visa atender às demandas de todas as secretarias municipais, assegurando que os equipamentos de informática, periféricos e dispositivos de rede estejam sempre em condições adequadas de uso.

A manutenção preventiva tem como objetivo prolongar a vida útil dos equipamentos, reduzir falhas inesperadas, evitar interrupções nos serviços prestados e prevenir problemas mais graves. Já a manutenção corretiva se torna necessária quando ocorrem falhas ou defeitos nos equipamentos, sendo imprescindível que tais reparos sejam executados com agilidade, a fim de minimizar os impactos no andamento das atividades administrativas e operacionais do Município.

A contratação por meio de credenciamento de empresas especializadas, restrita à prestação de serviços (sem o fornecimento de peças), busca garantir a disponibilidade de profissionais qualificados, com conhecimento técnico e experiência na área, capazes de realizar diagnósticos precisos e promover a rápida solução de problemas. A





prestação dos serviços ocorrerá conforme a demanda apresentada por cada secretaria, o que confere maior flexibilidade e economia à Administração.

Ressalta-se que o Município de Grão-Pará/SC não dispõe, em seu quadro funcional, de servidores com atribuição técnica específica para a execução desses serviços, o que torna indispensável a contratação de empresa especializada. A ausência de manutenção compromete o desempenho das atividades públicas e pode gerar prejuízos significativos, seja pela perda de dados, pela paralisação de setores ou pela necessidade de substituição precoce de equipamentos.

Além disso, a adequada manutenção dos equipamentos resulta em maior segurança na gestão das informações públicas, maior produtividade dos servidores e melhor prestação de serviços à população. Dessa forma, esta contratação se revela como uma medida preventiva, estratégica e econômica, voltada à eficiência da gestão pública e à conservação do patrimônio público.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Administração não possui o Plano Anual de Contratações (PAC), portanto não há o que adequar neste sentido. No entanto, vale citar que na elaboração do Termo de Referência, etapa posterior a este estudo, a contratação se adequar às diretrizes orçamentárias existentes, como a LOA e o PPA que também norteiam as contratações públicas por estipularem certos limites a qualquer contratação de acordo com a disponibilidade orçamentária.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REQUISITOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO:

Para garantir a qualidade, a segurança e a eficácia na prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática e redes de comunicação, serão exigidos requisitos mínimos das empresas que venham a ser credenciadas. Esses critérios visam assegurar que apenas prestadores de serviço devidamente qualificados e estruturados possam atender às demandas da Administração Pública Municipal.

Inicialmente, será exigido que as empresas disponham de ferramentas e equipamentos adequados, compatíveis com as especificações técnicas dos fabricantes dos dispositivos a serem atendidos. Tal exigência é necessária para assegurar que os procedimentos de manutenção sejam realizados com precisão e segurança, conforme orientações técnicas de cada fabricante, evitando danos ou comprometimento do funcionamento dos equipamentos.

Adicionalmente, os prestadores deverão apresentar, no momento do credenciamento, informações claras quanto às garantias dos serviços executados, responsabilizando-se por eventuais falhas ou danos decorrentes de manutenção inadequada. A empresa será inteiramente responsável pelos serviços prestados, devendo reparar, sem ônus adicional para o Município, qualquer falha técnica originada por má execução ou uso indevido de peças ou procedimentos.





Outro requisito fundamental será a garantia de prazos adequados para resposta e execução dos atendimentos técnicos, especialmente em situações emergenciais. A empresa contratada deverá responder aos chamados de suporte técnico com a máxima agilidade, observando o prazo máximo estipulado contratualmente para o início do atendimento.

Todos os serviços prestados deverão estar rigorosamente em conformidade com as normas técnicas vigentes, respeitando os parâmetros estabelecidos por entidades reguladoras como o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais legislações pertinentes, especialmente o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). Tais requisitos visam garantir que os serviços contratados estejam não apenas adequados tecnicamente, mas também alinhados às normas de qualidade, segurança e responsabilidade com o usuário final.

A observância a esses requisitos será condição obrigatória para o credenciamento e para a permanência da empresa no rol de prestadores habilitados, sendo passível de descredenciamento imediato aquela que, após notificação, não cumprir as exigências contratuais e normativas.

3.2. NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE PARTICIPAÇÕES:

1. Interessados declarados inidôneos ou sujeitos a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública por qualquer motivo.
2. Interessados inadimplentes com as obrigações junto ao órgão fiscalizador da classe ou que possuam alguma nota desabonadora emitida pelo mesmo.
3. Empresas que não apresentarem toda a documentação exigida no Edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para fins de planejamento da presente contratação, foi realizado um levantamento com base na média de atendimentos realizados em exercícios anteriores, considerando a demanda histórica por serviços técnicos de manutenção de equipamentos de informática no âmbito da Administração Pública Municipal de Grão-Pará/SC.

Com base nesse levantamento, estima-se a necessidade de aproximadamente 1.200 (mil e duzentas) horas anuais de prestação de serviços técnicos especializados, abrangendo manutenções preventivas e corretivas de computadores, equipamentos periféricos e dispositivos de rede.

Essa estimativa visa garantir a continuidade operacional, a segurança das informações e o desempenho eficiente da infraestrutura de tecnologia da informação utilizada pelos diversos órgãos e secretarias municipais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade de contratação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de computadores, equipamentos periféricos e dispositivos de rede, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções mais viáveis do ponto de vista técnico, operacional, econômico e legal. O



presente estudo visa embasar a escolha da modalidade de contratação mais adequada, com foco na eficiência da prestação dos serviços e na racionalização dos recursos públicos.

Inicialmente, foram avaliadas duas alternativas para o atendimento da demanda: a primeira consiste na realização de licitação por meio do sistema de credenciamento, o que possibilita a habilitação de várias empresas interessadas e qualificadas para prestação dos serviços ao longo de um período determinado, conforme demanda apresentada pelos órgãos da Administração Municipal. Essa modalidade confere maior flexibilidade e agilidade na execução dos serviços, além de permitir uma cobertura mais ampla e descentralizada.

A segunda alternativa considerada seria a ampliação do quadro de servidores públicos efetivos, com a criação de cargos específicos destinados à manutenção dos equipamentos de informática. No entanto, essa solução apresenta obstáculos significativos, como a necessidade de aquisição de equipamentos técnicos e estrutura física apropriada, bem como a capacitação permanente desses profissionais.

Diante dessas limitações, a contratação por credenciamento revela-se como a alternativa mais adequada, por ser tecnicamente viável, juridicamente segura e economicamente vantajosa. A contratação de empresas especializadas garante a execução dos serviços por profissionais qualificados e com estrutura adequada, permitindo maior eficiência, controle de qualidade e economia de escala, além de dispensar investimentos adicionais em pessoal, equipamentos e infraestrutura por parte da Administração.

Ademais, é importante destacar que a adoção do sistema de credenciamento para prestação de serviços técnicos especializados é prática consolidada em diversos órgãos públicos. Portanto, com base no levantamento de mercado e nas experiências positivas já consolidadas em outros entes públicos, conclui-se que a adoção do modelo de credenciamento para a contratação de empresas especializadas em serviços de manutenção de equipamentos de informática atende de forma adequada às necessidades da Administração Pública Municipal de Grão-Pará, promovendo eficiência, qualidade e economicidade.

Contratações Similares:

Prefeitura Municipal de Ipumirim:

<https://ipumirim.sc.gov.br/licitacao/edital-de-credenciamento-02-2025-manutencao-equip-info/>

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/atos/5081788>

Prefeitura Municipal de Humaitá:

https://humaita.rs.gov.br/cpt_public_legais/credenciamento-de-pessoas-juridicas-para-contratacoes-frequentes-de-prestacao-de-servicos-tecnicos-de-informatica-3/

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul:

<https://bandeiradosul.mg.gov.br/uploads/licitacao/Edital-Credenciamento-001-2021-Suporte-em-TI.pdf>

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A presente pesquisa de preços tem como objetivo principal subsidiar a elaboração do edital de credenciamento, garantindo que os valores estimados refletem de forma fidedigna a realidade praticada no



mercado local e regional. Essa etapa é fundamental para assegurar a viabilidade econômica do certame, promovendo a ampla competitividade, a isonomia entre os participantes e o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade da Administração Pública.

Para a definição do valor estimado, foram coletadas e analisadas cotações junto a fornecedores do setor, considerando parâmetros técnicos compatíveis com o objeto do credenciamento. Utilizou-se como critério a mediana dos preços obtidos, metodologia esta que proporciona maior equilíbrio na estimativa e reduz a influência de valores excessivamente discrepantes, promovendo maior confiabilidade ao processo.

Com base nas informações levantadas, foi estimado o valor global de **R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)** para a contratação por meio de credenciamento. Tal valor servirá de referência para o planejamento orçamentário e a condução dos procedimentos administrativos subsequentes, sem configurar, no entanto, limite absoluto para futura negociação ou contratação, conforme previsto na legislação vigente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução consiste no credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e rede, abrangendo todas as secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal de Grão-Pará/SC.

Os serviços serão executados conforme demanda, e incluem a manutenção de computadores, notebooks, impressoras, nobreaks, dispositivos de rede e demais periféricos, além de intervenções em infraestrutura de rede e comunicação.

Diante da ausência de equipe técnica própria e da necessidade de resposta ágil e especializada, a contratação por credenciamento garante flexibilidade, economicidade, isonomia entre os prestadores e continuidade dos serviços públicos.

A execução se dará de forma presencial (in loco), ou excepcionalmente nas instalações da empresa contratada, com controle e fiscalização da Administração. O modelo adotado permite o atendimento descentralizado, com distribuição das demandas por sistema de rodízio entre os credenciados habilitados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Embora o objeto da contratação compreenda um único item a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e dispositivos de rede, a forma de execução será parcelada conforme a demanda, considerando a natureza dinâmica e descentralizada das necessidades da Administração Pública Municipal de Grão-Pará/SC.

A justificativa para o parcelamento está fundamentada em dois aspectos principais:

1. Execução sob demanda: As necessidades de manutenção dos equipamentos de informática e rede ocorrem de maneira pontual, imprevisível e variável entre as diferentes secretarias e unidades administrativas do Município. A prestação contínua e uniforme desses serviços não se mostra adequada, pois os atendimentos variam conforme falhas específicas, revisões periódicas ou atualizações programadas.



2. Credenciamento com múltiplos prestadores: A contratação será realizada por meio de credenciamento, o que permite a habilitação de mais de uma empresa para prestar os serviços. Dessa forma, as demandas serão distribuídas de forma fracionada entre os credenciados, respeitando critérios de rotatividade. Essa modalidade garante agilidade no atendimento, melhor cobertura geográfica e equilíbrio entre os prestadores.

Portanto, ainda que o objeto seja único, sua execução será naturalmente parcelada, sem comprometer a unicidade do item contratado, mas assegurando flexibilidade operacional, aderência à realidade da administração municipal e otimização da gestão contratual. Tal abordagem atende ao princípio da economicidade e contribui para maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e rede tem como finalidade principal garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas desempenhadas pelos diversos órgãos e secretarias da Administração Pública Municipal de Grão-Pará/SC. Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

1. Garantia de disponibilidade e continuidade dos serviços públicos: Assegurar que os computadores, periféricos e equipamentos de rede estejam operando de forma adequada, reduzindo falhas e interrupções que possam comprometer o funcionamento das atividades essenciais da administração pública municipal.

2. Aumento da produtividade dos servidores: A pronta resposta a chamados técnicos e a resolução eficiente de problemas de hardware e software contribuirão significativamente para a fluidez do trabalho dos servidores, evitando atrasos e melhorando o desempenho nas rotinas diárias.

3. Gestão de recursos de TI mais eficiente: A manutenção regular e o acompanhamento técnico adequado permitirão um controle mais efetivo sobre os ativos de tecnologia da informação do município, promovendo o uso racional dos equipamentos, evitando desperdícios e prolongando a vida útil dos dispositivos.

4. Atualização tecnológica constante: A atuação de empresas especializadas contribuirá para a implementação de boas práticas em TI, mantendo os equipamentos e sistemas atualizados conforme as necessidades da administração, com foco em segurança, desempenho e compatibilidade tecnológica.

5. Melhoria na qualidade dos serviços públicos prestados à população: Com processos internos mais ágeis e organizados, em decorrência do bom funcionamento dos equipamentos de informática, haverá reflexos diretos na qualidade dos serviços ofertados aos cidadãos, promovendo maior satisfação e confiança por parte da comunidade.

Dessa forma, a contratação proposta visa não apenas atender a uma necessidade operacional imediata, mas também contribuir para a modernização da gestão pública, com foco em eficiência, economicidade e excelência no atendimento à população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a homologação da Licitação, será formalizado o Contrato, no qual serão estabelecidos todos os termos e condições para a sua execução. Todas as comunicações entre o município e a contratada deverão ser feitas por





escrito, sempre que exigido pela formalidade, sendo permitida a utilização de mensagens eletrônicas, desde que observados os princípios da transparência e da eficiência administrativa.

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal da Administração e Fazenda, Edmar Kemper Nandi, que atuará como gestor do contrato, com a missão de garantir a execução conforme os termos acordados e otimizar os resultados para a Administração Pública. O gestor do contrato será o responsável por garantir que todas as obrigações sejam cumpridas de maneira eficaz, eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.

A fiscalização da execução do contrato será atribuída a um fiscal de cada secretaria, conforme abaixo:

- Secretaria Municipal da Administração e Fazenda: Emerson Alberton Montanha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável: Arthur Alberton Kulkamp
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural: José Schmitt Bussolo
- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura: Sabrina Miguel Ascari
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Daiana Beltrame Muller
- Secretaria Municipal de Infraestrutura: Vanderlei Michels
- Secretaria Municipal de Saúde: Daiane Schlickmann Kulkamp

Cada fiscal será responsável por garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, monitorando a execução das obrigações com especial atenção à qualidade, prazos e metas estabelecidas. Eles deverão acompanhar de perto a execução do contrato, registrar detalhadamente todas as ocorrências relevantes e assegurar que todos os termos acordados sejam cumpridos, prevenindo qualquer tipo de descumprimento ou falhas nos serviços prestados.

Caso sejam identificadas irregularidades, inconformidades ou não conformidades durante o processo, o fiscal emitirá notificações formais à contratada, estabelecendo prazos para a correção das falhas. Essas notificações têm o objetivo de garantir a continuidade da execução do contrato dentro dos padrões de qualidade e conformidade exigidos.

Quando surgirem situações que demandem decisões ou ações que excedam a competência do fiscal, o assunto será encaminhado ao gestor do contrato, que tomará as providências necessárias para resolver a questão de maneira eficiente e em conformidade com as normas legais aplicáveis. O cumprimento integral das condições contratuais será monitorado constantemente, e tanto a Administração Municipal quanto à contratada serão solidariamente responsáveis pelas consequências de eventuais falhas na execução do contrato, seja de forma total ou parcial.

Além disso, o contrato incluirá cláusulas específicas sobre penalidades, reajustes e condições para rescisão contratual, com o intuito de garantir o cumprimento das disposições acordadas. A execução do contrato deverá ser realizada de acordo com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133, de 2021, e as partes contratantes serão responsabilizadas pelas consequências de qualquer inexecução parcial ou total das obrigações estabelecidas.

Este modelo de gestão do contrato visa assegurar que todas as etapas da execução contratual sejam acompanhadas de maneira rigorosa e que quaisquer falhas sejam corrigidas prontamente, assegurando a boa governança e a plena entrega dos serviços contratados.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas/interdependentes nesse processo.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora os serviços de manutenção de equipamentos de informática e redes não envolvam atividades poluidoras em larga escala, podem gerar resíduos eletrônicos e demandar o uso de materiais com potencial impacto ambiental.

Dessa forma, a Administração Pública Municipal de Grão-Pará/SC estabelece que os resíduos gerados durante a execução dos serviços, como placas, cabos, cartuchos, baterias e demais componentes substituídos, deverão ser destinados conforme a legislação ambiental vigente, em especial a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

A empresa credenciada será responsável pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos, incluindo, quando aplicável, logística reversa e encaminhamento a empresas recicladoras devidamente licenciadas. Sempre que tecnicamente possível, deve-se priorizar a reutilização e recuperação de peças, desde que não comprometam a segurança ou o desempenho dos equipamentos.

A adoção de boas práticas ambientais no uso de materiais e no descarte de insumos será considerada requisito essencial para a conformidade técnica da prestação dos serviços, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade na administração pública.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata o presente instrumento se mostra viável e necessária na medida em que a solução apontada atende plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Grão-Pará e está perfeitamente adequada ao mercado, visto que as condições e exigências previstas não restringe a competitividade do certame.

Grão-Pará SC, 27 de maio de 2025.

EDMAR KEMPER NANDI

Secretário Municipal da Administração e Fazenda

